



Ata da 34ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, realizada no dia 11 de fevereiro de 2008.

Realizou-se, no dia 11 de fevereiro de 2008, às 09h00, na Sala de Reuniões do Conselho, a 34ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos. Compareceram os conselheiros: Uriel Duarte, Aldo de Carvalho, Carlos Bocuhy, Manuel Cláudio de Sousa, Ana Cristina Pasini da Costa, Fredmar Corrêa, Marcelo S. Asquino e Elaine Cristina Papoy. Constavam da pauta: 1) aprovação da Ata da 33ª Reunião Ordinária; 2) apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Ampliação de Unidade Agroindustrial”, de responsabilidade da Companhia Energética São José, em Colina, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 32/2008 (Proc. SMA 13.544/2007); 3) apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Ampliação do Parque Industrial - Unidade Agroindustrial de Promissão”, de responsabilidade da Equipav S/A Açúcar e Álcool, em Promissão, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 33/2008 (Proc. SMA 13.627/2005); 4) apreciação do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Carteira de Diesel da Refinaria Presidente Bernardes-Cubatão”, de responsabilidade da Petrobrás S/A, em Cubatão (Proc. SMA. 13.831/2007). Depois de declarar abertos os trabalhos, o **Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho**, submeteu à aprovação, nos termos regimentais, a Ata da 33ª Reunião Ordinária, que foi aprovada. Passou-se ao segundo item da pauta, qual seja, a apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “**Ampliação de Unidade Agroindustrial**”, de responsabilidade da Companhia Energética São José, em Colina, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 32/2008 (Proc. SMA 13.544/2007). **Marcos Affonso Ortiz Gomes**, representante da TN Ambiental, apresentou os detalhes do projeto, os estudos ambientais elaborados com a análise dos impactos positivos e negativos, as ações, medidas e programas que serão adotados com o objetivo de evitar ou mitigar os impactos negativos, no sentido de que a implantação e o funcionamento dessa unidade agroindustrial se dê de forma ambientalmente sustentável. Passou-se à discussão. Depois de o conselheiro **Carlos Bocuhy** questionar uma das condicionantes do parecer técnico do DEPRN a respeito da queima de palha da cana-de-açúcar, que sugere a prática desta atividade respeitando-se um raio de, no mínimo, 50 metros de fragmentos florestais e de APPs, a Diretora do DAIA, conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa**, esclareceu que a colheita seria mecanizada e, portanto, não haveria queima de cana. Em seguida, informou que propunha algumas alterações nas exigências contidas no item 8 “conclusões”, exigências 6, 7, 8, 14, 15, 37 e 38 do Parecer Técnico referente a este empreendimento, e o acréscimo de mais uma exigência que impeça a queima da palha da cana-de-açúcar como prática de pré-colheita. Tendo havido consenso, o **Secretário-Executivo** submeteu à votação a viabilidade ambiental do empreendimento, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 32/2008, acrescido das propostas de modificação e de acréscimo de exigências feitas pela Diretora do DAIA, Ana Cristina Pasini da Costa, que foi aprovada por unanimidade, dando lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 09/2008. De 11 de fevereiro de 2008. 34ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos. A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 34ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/1999, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento Ampliação da Unidade Agroindustrial”, de responsabilidade da Companhia Energética São José, no município de Colina, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/032/2008 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.544/2007), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, sendo que: A) As exigências do item 8 “Conclusões” do Parecer Técnico CPRN/DAIA/032/2008 a seguir transcritas passam a ter a**



seguinte redação: 6. Apresentar Planos de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente das áreas de expansão agrícola próprias e arrendadas, em especial das matas ciliares do Rio Grande, Rio Pardo, Ribeirão da Onça e afluentes, Córrego das Pedras ou do Mandi e afluentes, Ribeirão do Turvo e Córrego Turvinho, de forma a priorizar a restauração dos processos ecológicos, a conectividade entre os fragmentos florestais remanescentes e a introdução de espécies vegetais nativas, principalmente aquelas atrativas da fauna. 7. Apresentar Programa de Fomento à Averbção e Recuperação das Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanente de arrendatários e fornecedores, de forma a atender o disposto no Parecer Técnico Florestal PTF 024/07 e no Parecer Técnico de Fauna 145/07 – DPRN-9. 8. Atender as exigências do Parecer Técnico de Fauna nº. 145/07 de 01/08/2007 – DPRN-9 do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais – DEPRN, pertinentes a esta fase do licenciamento, com exceção das ações em áreas de fornecedores que deverão fazer parte do Programa de Fomento. 14. Apresentar um Programa de Controle de Tráfego aprovado pelos órgãos municipais responsáveis, que contemple, no mínimo: sinalização das vias internas; ações de educação e direção defensiva de motoristas; definição de procedimentos que assegurem a obediência de peso adequado; manutenção das condições de segurança dos veículos e uso de equipamentos obrigatórios; manutenção das boas condições das vias utilizadas, além da manutenção de registros de acidentes, atropelamentos (pessoas e fauna) e respectivos locais de ocorrência. 15. Apresentar o detalhamento de uma proposta de convênio a ser firmado entre a Companhia Energética São José e as prefeituras municipais para apoio e manutenção do sistema viário. Tais convênios deverão englobar todas as vias utilizadas para o transporte de matéria-prima e produtos acabados. 37. Apresentar resultados obtidos com o Programa de Fomento à Averbção e Recuperação das Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanente de arrendatários e fornecedores. 38. Atender as exigências do Parecer Técnico de Fauna nº. 145/07 de 01/08/2007 – DPRN-9 do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais – DEPRN, pertinentes a esta fase do licenciamento, com exceção das ações em áreas de fornecedores que deverão fazer parte do Programa de Fomento. B) Deve ser acrescentada ao conjunto de exigências mais uma, com o seguinte teor: Atender a Resolução SMA 33/2007, a qual condiciona o licenciamento de empreendimentos sucroalcooleiros à ausência da queima da palha da cana-de-açúcar como prática de pré-colheita'. Passou-se ao terceiro item da ordem do dia, qual seja, a apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Ampliação do Parque Industrial - Unidade Agroindustrial de Promissão”, de responsabilidade da Equipav S/A Açúcar e Álcool, em Promissão, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 33/2008 (Proc. SMA 13.627/2007). Antonio Melhem Saad, representante da TN Ambiental, apresentou o projeto, os estudos ambientais, a análise dos impactos positivos e negativos e respectivas medidas de mitigação e compensação propostas. Passou-se à discussão. A Diretora do DAIA, conselheira Ana Cristina Pasini da Costa informou que por se tratar também de um empreendimento do setor sucroalcooleiro, propunha aqui também o acréscimo da seguinte exigência: que fosse atendida a Resolução SMA 33/2007, que condiciona o licenciamento de empreendimentos sucroalcooleiros à ausência da queima da palha da cana-de-açúcar como prática de pré-colheita. O Secretário-Executivo submeteu à votação a viabilidade ambiental desse empreendimento, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 33/2008, acrescido da proposta de exigência feita pela Diretora do DAIA, Ana Cristina Pasini da Costa, a qual foi aprovada por unanimidade, dando lugar à seguinte decisão: “Deliberação Consema 10/2008. De 11 de fevereiro de 2008. 34ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos. A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 34ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema



01/1999, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Ampliação do Parque Industrial - Unidade Agroindustrial de Promissão”, de responsabilidade da Equipav S/A Açúcar e Álcool, no município de Promissão, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/033/2008 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.627/2005), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, acrescentando-lhes mais esta exigência: Atender a Resolução SMA 33/2007, a qual condiciona o licenciamento de empreendimentos sucroalcooleiros à ausência da queima da palha da cana-de-açúcar como prática de pré-colheita”. Passou-se ao quarto item da pauta, qual seja, a apreciação do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Carteira de Diesel da Refinaria Presidente Bernardes-Cubatão”, de responsabilidade da Petrobrás S/A, em Cubatão (Proc. SMA. 13.831/2007). Depois de o representante da Petrobrás, Marcos Vinícius de Mello, apresentar o referido Plano de Trabalho, passou-se à discussão. O conselheiro Carlos Bocuhy declarou: 1) que Cubatão havia passado por um processo histórico de fenecimento diferencial, que ocorreu nas encostas da Serra do Mar, com a substituição de algumas espécies vegetais menos resistentes por outras mais resistentes, e hoje se diz, inclusive, que ela florescia mais porque as quaresmeiras estavam tomando o lugar de outras espécies; 2) que, considerando a localização da Refinaria no sopé da Serra do Mar e as emissões significativas de poluentes na atmosfera, questionava se vinha sendo realizado um monitoramento no sentido de avaliar os impactos na vegetação com a substituição gradativa das espécies; 3) que em relação ao passivo ambiental questionava se vinha sendo adequadamente equacionado, especialmente porque se pretendia remover quatro tanques na área leste, que poderia deixar contaminado o solo com borra de petróleo. Marcos Vinícius de Mello informou: 1) que a substituição das espécies de vegetação se deu em função de impactos agudos sofridos naquela região na década de 70, quando praticamente se perdeu a cobertura vegetal de alguns trechos da serra do mar, a qual, atualmente, se encontrava em processo de readequação com a sucessão ecológica, a saber, primeiro as espécies pioneiras, depois as secundárias e futuramente as espécies de clímax, processo esse que deve se dar até o ano de 2030 aproximadamente, quando se prevê o início da recomposição vegetal mais próxima do que havia antes da implantação do pólo siderúrgico e petroquímico de Cubatão; 2) que a Petrobrás possui, desde 1999, um programa de monitoramento do manguezal da escarpa da serra, no qual são avaliados alguns poluentes específicos, com gratas surpresas, especialmente quanto à velocidade com que vem ocorrendo a recomposição florestal na região, com destaque a Cubatão-Centro, onde a RPBC está instalada; 3) que, em relação ao passivo ambiental, lembrava que a refinaria tinha quase sessenta anos e com a evolução do conhecimento científico, ecológico e acadêmico a empresa vem paulatinamente adequando suas instalações e removendo toda a contaminação do solo, o que, embora custoso, é também o processo mais rápido. Há também a realização de estudos hidrogeoambientais, acompanhados pela Cetesb e pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. É tudo isto que viabiliza a implantação dos projetos da carteira de diesel e da carteira de gasolina, que visam a melhoria do combustível a ser consumido nos grandes centros urbanos. Depois de o conselheiro Carlos Bocuhy solicitar que a documentação referente ao levantamento e equacionamento do passivo ambiental relativo a RBPC lhe fosse encaminhada, o conselheiro Uriel Duarte sugeriu fosse feita uma apresentação sobre os passivos ambientais desta refinaria ao Plenário. Houve concordância entre o representante da Petrobrás e os conselheiros. O Secretário-Executivo propôs, então, que a Petrobrás enviasse à Secretaria-Executiva a documentação solicitada pelo conselheiro Carlos Bocuhy, que ficaria à disposição de todos os conselheiros interessados, e declarou que a apresentação sobre o passivo ambiental da RPBC seria oportunamente colocada na pauta do Plenário. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.